

Canal de Ética e Denúncias

O mecanismo confidencial que dá voz a quem identifica um desvio — com proteção ao denunciante de boa-fé e apuração imparcial. O ponto onde a integridade deixa de ser discurso.

Documento	Versão	Classificação	Aprovação
POL-CANAL-007	1.0 · 2026	Público / Interno	Sócio-Administrador

Política do Canal de Ética e Denúncias

Esta Política institui o Canal de Ética da LakeX IT LTDA e disciplina o recebimento, o tratamento e a apuração de relatos de conduta, com **confidencialidade, imparcialidade e proibição absoluta de retaliação**. É o instrumento operacional do Programa de Integridade (POL-PROG-002).

Controle documental	Detalhe
Código do documento	POL-CANAL-007
Versão / Data-base	1.0 · 2026 (minuta)
Aprovação	Sócio-Administrador (Roberto Pereira Ave Faria)
Gestão do canal	Compliance / Jurídico (CLO)
Base normativa	Lei 12.846/2013; Decreto 11.129/2022 (art. 42, VI); LGPD (Lei 13.709/2018)
Revisão	Anual, ou por mudança legal/estrutural relevante

Sumário

1. Objetivo e alcance
2. Como e o que reportar
3. Canais de recebimento
4. Princípios de tratamento
5. Proteção ao denunciante e não retaliação
6. Fluxo de apuração (etapas e prazos)
7. Conflito de interesse e casos sensíveis
8. Proteção de dados no canal (LGPD)
9. Indicadores e prestação de contas
10. Falsidade de má-fé
11. Vigência e governança do documento

1. Objetivo e alcance

Oferecer um meio seguro e confidencial para que qualquer pessoa — colaborador, estagiário, prestador, cliente, parceiro ou terceiro — relate suspeitas de violação a lei, ao Código de Ética ou às políticas da LakeX. Aplica-se a toda a companhia e à sua cadeia de relacionamento.

2. Como e o que reportar

Deve ser reportada qualquer suspeita de: corrupção, suborno, fraude, conflito de interesse não declarado, assédio ou discriminação, violação de dados, uso indevido de recursos, irregularidade contábil/fiscal, risco à segurança de pessoas ou de plantas, e qualquer outra violação a este corpo normativo.

Um bom relato contém, quando possível: o que aconteceu, quem esteve envolvido, quando e onde, como o relator tomou conhecimento e eventuais evidências. O relato pode ser **anônimo** — a ausência de identificação não impede a apuração.

3. Canais de recebimento

Canal	Endereço / meio	Disponibilidade
E-mail dedicado	etica@lakex.com.br [a implementar/confirmar]	24/7, resposta em dia útil
Formulário confidencial	lakex.com.br/etica [a implementar] — permite envio anônimo	24/7
Escalonamento externo	Assessoria independente [a contratar] — para casos envolvendo a administração	Sob demanda

Os endereços acima são **placeholders** a serem confirmados pela companhia na implementação. A gestão operacional é do Compliance; casos sensíveis vão à instância externa.

4. Princípios de tratamento

Confidencialidade

Identidade do relator e conteúdo são protegidos; acesso restrito ao estritamente necessário à apuração.

Imparcialidade

A apuração é isenta; quem tiver conflito com o caso se declara impedido.

Devido processo

Contraditório e ampla defesa ao apurado; decisão fundamentada.

Tempestividade

Prazos definidos para acusar recebimento, apurar e encerrar.

5. Proteção ao denunciante e não retaliação

A LakeX **proíbe qualquer retaliação** — demissão, rebaixamento, ameaça, isolamento, assédio ou prejuízo velado — contra quem relata de boa-fé ou colabora com uma apuração, ainda que a suspeita não se confirme. Retaliar é **falta grave autônoma**, sujeita a sanção independentemente do desfecho do relato original. O relator pode reportar tentativa de retaliação pelo mesmo canal.

6. Fluxo de apuração (etapas e prazos)

Etapa	O que acontece	Prazo de referência
1. Recebimento	Registro protocolado do relato; triagem inicial	Imediato
2. Acuse de recebimento	Confirmação ao relator (se identificado), com nº de protocolo	Até 3 dias úteis
3. Admissibilidade	Avaliação se há elementos mínimos para apurar	Até 5 dias úteis
4. Investigação	Coleta de evidências, entrevistas, análise	Até 30–60 dias (prorrogável, justificado)
5. Conclusão	Relatório com achados e recomendação de medidas	Ao fim da investigação
6. Medidas e remediação	Disciplina proporcional + correção de causa-raiz	Subsequente
7. Encerramento	Fechamento protocolado; retorno ao relator no que couber	Após medidas

Prazos são referenciais e podem ser ajustados pela companhia na validação jurídica, conforme complexidade e legislação aplicável.

7. Conflito de interesse e casos sensíveis

Se o relato envolver membro da administração, o Compliance ou pessoa com conflito, a apuração é conduzida por **instância externa independente**, preservando isenção. Ninguém apura caso em que seja parte interessada.

8. Proteção de dados no canal (LGPD)

Os dados pessoais tratados no canal seguem a LGPD: finalidade específica (apuração), minimização, acesso restrito, segurança e retenção pelo prazo necessário/legal. O relator anônimo não é obrigado a se identificar; dados de terceiros mencionados são tratados com a mesma proteção.

9. Indicadores e prestação de contas

O Compliance mantém indicadores (volume de relatos, tipos, tempo de tratamento, desfechos e reincidências) e presta contas periódicas à administração, preservando a confidencialidade dos casos. Os dados alimentam a melhoria contínua do Programa de Integridade.

10. Falsidade de má-fé

A proteção ampara o relato de **boa-fé**. Relato comprovadamente falso, feito de má-fé para prejudicar alguém, constitui falta sujeita a medida disciplinar — o que não se confunde com relato de boa-fé que, ao fim, não se confirma (este permanece protegido).

11. Vigência e governança do documento

Esta Política vigora a partir da aprovação pelo Sócio-Administrador, integra o Programa de Integridade (POL-PROG-002) e é gerida pelo Compliance/Jurídico (CLO), com revisão anual.

Roberto Pereira Ave Faria

✓ ASSINADO
ELETRONICAMENTE

Roberto Pereira Ave Faria · 04/09/2026
13:37 (BRT)

Ref. documento: SHA-256 56EEC6075B0A4C06

Roberto Pereira Ave Faria

Sócio-Administrador — LAKEX IT LTDA